

Comissão Gestora de Licitações e Contratos

De: Comissão Gestora de Licitações e Contratos
Enviado em: quarta-feira, 21 de janeiro de 2015 15:45
Para: comercial@tecisan.com.br
Assunto: ENC: Esclarecimento Ato convocatório nº19/2014 e nº20/2014

À Sra. Naiá Amanda Bernardes
Setor Comercial
Tel: (031) 3295-5444
comercial@tecisan.com.br
TECISAN - Técnica de Engenharia Civil e Sanitária Ltda

Prezada Senhora,

Seguem abaixo respostas aos questionamentos referentes aos Atos Convocatórios 019/2014 e 020/2014.

Pergunta: Ele tem a carteira de trabalho com a comprovação do período e os devidos atestados dos órgãos acompanhados das devidas CATs, mas a apresentação da declaração assinada pelo empregador não é possível, visto que a empresa encerrou suas atividades. Como devemos proceder?

Resposta: Como não há previsão expressa no Ato Convocatório para que possamos aceitar apenas a Carteira de Trabalho acompanhada das respectivas CATs que especifiquem as atividades desenvolvidas, sendo exigência expressa do Ato Convocatório a apresentação de Declaração ou Atestado da contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, sugerimos que o profissional tente localizar o sócio administrador desta empresa previsto na última alteração contratual antes do fechamento e tente conseguir a declaração assinada por ele. Aceitaremos a declaração do sócio mesmo a empresa tendo encerrado suas atividades. É imprescindível que o licitante apresente toda a documentação exigida no texto do Ato Convocatório.

Pergunta: É possível que seja feita uma declaração assinada pelo próprio profissional, com a descrição das atividades e do período, e também informando que a empresa encerrou suas atividades? Caso não, qual opção?

Resposta: Esta opção não está prevista no Ato Convocatório e por isso não poderá ser aceita. No Ato Convocatório está previsto a assinatura da declaração por parte do empregador. A melhor opção é a citada na resposta anterior.

Atenciosamente,

Rossini Pena Abrantes
Presidente da CGLC

Comissão Gestora de Licitação e Contratos

IBIO - AGB Doce
Tel: +55 (33) 3212-4350
cglc@ibio.org.br
ibioagbdoce.org.br
Rua Afonso Pena, 2590 - Centro
Governador Valadares - MG
CEP: 35010-000



De: Comercial - Tecisan [<mailto:comercial@tecisan.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 19 de janeiro de 2015 10:39
Para: Comissão Gestora de Licitações e Contratos
Assunto: Esclarecimento Ato convocatório nº19/2014 e nº20/2014

Prezado,

Segue dúvida referente as licitações nº19 e 20/2014. No item 18.1, cita-se:

“18.1 Para **Profissional Empregado**: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das partes referentes à identificação e ao contrato de trabalho, **acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço de nível superior realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas**, se realizado na área privada;”

DÚVIDA: Conforme item 18.1, atividade realizada por profissional empregado deverá ser acrescida de declaração do empregador. Temos um profissional em nossa equipe técnica, o qual realizou alguns dos serviços, como empregado (CLT), em uma empresa a qual não está mais em funcionamento. Ele tem a carteira de trabalho com a comprovação do período e os devidos atestados dos órgãos acompanhados das devidas CATs, mas a apresentação da declaração assinada pelo empregador não é possível, visto que a empresa encerrou suas atividades. Como devemos proceder? É possível que seja feita uma declaração assinada pelo próprio profissional, com a descrição das atividades e do período, e também informando que a empresa encerrou suas atividades? Caso não, qual opção?

Att,

Naiá Amanda Bernardes

Setor Comercial

Tel: (031) 3295-5444

comercial@tecisan.com.br

TECISAN - Técnica de Engenharia Civil e Sanitária Ltda

Rua Pedra Bonita, nº 1067 - Bairro Barroca - CEP: 30.431.065 - Belo Horizonte/MG
